



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Documento de Oficialização de Demanda nº 6/2024/JUCER-CIPA

De: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA

Para: Gabinete - GAB/JUCER

Processo Nº: [0018.001850/2024-11](#)

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação para **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA**.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1. INTRODUÇÃO

Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

De igual forma, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Aquisição/contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda elaborado pela Área Requisitante da solução.

O objeto deste Documento de Oficialização da Demanda é a contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, para 04 membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, com carga horária mínima de 8 horas, para estabelecimentos de grau de risco 1, conforme NR 5, item 5.7.4.

O treinamento deve ser realizado durante o expediente normal da JUCER, a fim de cumprir o estabelecido na NR nº 05/MTE, bem como ao acordo firmado com o Ministério do Trabalho, através do Termo de Ajuste de Conduta - TAC nº 19/2009 e, diante da necessidade imediata de instalação e início dos trabalhos da citada comissão, nomeada para gestão 2024/2025 conforme Portaria nº 151 de 26 de setembro de 2024 (0053242563).

A contratação acontecerá por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, pelo critério de Menor preço e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, do Decreto Estadual nº 21.675/17, do Decreto estadual nº 12.205/06, do Decreto estadual nº 28.874/24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/21, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/22, bem como às condições estabelecidas neste Documento de Oficialização da Demanda.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Orçamentária: 11022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia

Departamento: CIPA/JUCER - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio

2.1. **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA**

Nome: Alex Pascoal Lima E-mail: coplanjucer@gmail.com	Prestes Nome: Francilene da Costa Brasil E-mail: rhjucer@gmail.com
--	--

3. **OBJETO**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

4. **FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

- Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)
- Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

- Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
- Inexibibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021
- Adesão à IRP (Intenção de Registro de Preço) de outro Órgão

Justificativa do não uso da modalidade Pregão:

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.600,00 (Seis Mil, e Seiscentos Reais), estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, o qual deverá ser pago em única parcela.

5. **IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

5.1. O treinamento obrigatório para os membros da CIPA deverá ser ministrado por profissionais habilitados na área de segurança e Saúde do Trabalho, considerando a quantidade de 04 participantes do treinamento, de forma presencial a ser realizado na sala de treinamento desta JUCER, em sua Sede na Avenida Pinheiro Machado, 326, - Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO, com carga horária de 08 horas, com recursos necessários e material didático fornecido pela CONTRATADA, conforme especificações abaixo:

ITEM	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01	<p>a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;</p> <p>b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;</p> <p>c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;</p> <p>d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;</p> <p>e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;</p> <p>f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho;</p> <p>g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão;</p> <p>e</p> <p>h) prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho. (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação entra em vigor no dia 20 de março de 2023)</p>
----	--

6. JUSTIFICATIVA

6.1. Da Necessidade da Contratação

A NR 5.7.1 da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, menciona que a organização deve promover treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse, tendo como objetivo os benefícios e aplicação da CIPA na empresa, das medidas de segurança dispostas nas diversas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O objeto de contratação se trata de serviço o qual, o recurso orçamentário e financeiro está devidamente previsto no Plano Plurianual – PPA 2024/2027:

Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024.

Programa de Trabalho: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo.

Projeto Atividade: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.

Fonte de Recurso: 2500000001

Natureza da Despesa: 33.90.39-05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais

8. OBJETO DE AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA.

9. SITUAÇÃO ATUAL

Considerando as eleições da gestão CIPA 2024/2025, os novos membros devem passar por um treinamento obrigatório para que possam aplicar todas as **exigências da CIPA** no ambiente de trabalho e, assim, garantir a proteção dos trabalhadores.

10. PROBLEMAS ACARRETADOS AO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO

A função da CIPA é identificar situações de risco, que possam desencadear acidentes. Além disso, busca-se conscientizar a todos sobre a importância da implementação das medidas de segurança necessárias para evitar tais acidentes. Assim, uma empresa que não conta com a ajuda da CIPA pode

deixar as pessoas mais propensas a acidentes e doenças decorrentes das condições de trabalho.

11. PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NA CONTRATAÇÃO

Redução de custos empresariais com acidentes de trabalho e doenças provenientes das funções, bem como motivação e incentivo aos trabalhadores, garantindo o bem estar na realização das funções.

12. RELEVÂNCIA PARA O INTERESSE PÚBLICO

A CIPA é um grupo formado por representantes do empregador e dos colaboradores. Seu principal objetivo é o de pensar em soluções para prevenir acidentes de trabalho. A ausência da CIPA se traduz em adoecimento servidor, precarização do trabalho e prejuízos no resultado final.

13. CUSTO DE AQUISIÇÃO

O custo estimado para aquisição está dentro do valor estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e se enquadra como Contratação Direta por Dispensa de Licitação, sendo o valor considerado mais vantajoso para a JUCER, tendo em vista que o treinamento tem sua importância para implementação das medidas de segurança necessárias para evitar acidentes de trabalho e reduzir a existência de custos empresariais com acidentes de trabalho e doenças.

14. OBJETIVOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICOS DO PPA (2024-2027)

Objetivo do Programa 1015: Prover a unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão pessoal, operações especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital.

Lei Orçamentária Anual LOA 2024 (LOA 2024): Ação 2087 – Assegurar a manutenção administrativa da Unidade.

15. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.

01	<p>Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, para 04 membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, com carga horária de 8 horas e abordagem nos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo; • Noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção; • Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; • Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos; • Noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho; • Noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; • Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão; e • Prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho. (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação entra em vigor no dia 20 de março de 2023) 	serviço	1
----	---	---------	---

16. DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de serviços:

Constan na Lei Orçamentária Anual (LOA).

NÃO constam na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 47, I e § 2º que trata da licitação de serviços, artigo 72 que trata do processo de contratação direta e artigo 75, inciso II.

17. ENCAMINHAMENTO

Encaminhado para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas

legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório.

Porto Velho, data e hora do sistema

Elaborado por: Alex Pascoal Lima Presidente/CIPA	Elaborado por: Francilene da Costa Brasil Prestes Membro/CIPA	Autorizado por: José Alberto Anísio Presidente/Jucer
---	--	---

"Seja ético por excelência. Seja fiscal de sua consciência."



Documento assinado eletronicamente por **Francilene da Costa Brasil Prestes, Técnico(a)**, em 24/10/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alex Pascoal Lima, Administrador(a)**, em 24/10/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anísio, Presidente**, em 24/10/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053682846** e o código CRC **8D120E50**.

Referência: Caso responda este Documento de Oficialização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0018.001850/2024-11

SEI nº 0053682846